



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 165/1992

Data: 19 de agosto de 1992

AUTORIZA A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ACOPOF.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para a Associação Comunitária do Pontal do Norte e Figueira do Pontal – ACOPOF.

Art. 2º Este auxílio, destina-se exclusivamente para cobrir despesas com a reforma da lancha daquela Associação.

Art. 3º Após efetuados os referidos pagamentos, a Associação deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias do repasse financeiro, prestar contas junto a esta Prefeitura.

Art. 4º Apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 19 de agosto de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal